



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná
76.235.761/0001-94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

341

ALVARÁ 2019

51

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ concede **ALVARÁ DE LICENÇA**, para Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimentos do Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Outros.

NOME/RAZÃO SOCIAL **KARINA MARIA BUCKER DE CAMARGO - MEI**

CNPJ/CPF: **22.857.473/0001-42**

INSCR. ESTADUAL:

NOME FANTASIA: **UTI INFORMATICA**

LOCALIZAÇÃO:
RUA AMAZONAS, Nº 120

CADASTRO ECON. MUNICIPAL
NÚMERO INSCR. MUNICIPAL

CENTRO
ANDIRÁ

CEP: 86380-000

22713

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL:

INÍCIO DA ATIVIDADE **11/09/2017**

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS E ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO - COMERCIO

CNAE's DA EMPRESA:
CÓD. 9511800 S | COD. 4751202 N |

VÁLIDO ATÉ: 31/12/2019

OBSERVAÇÕES E/OU RESTRIÇÕES:

"PODERÁ FUNCIONAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGÊNCIA"

Andirá, 22 de janeiro de 2019.

VISTORIA BOMBEIRO:

Nº CERTIFICADO e VALIDADE:
3-9-01-19-0001066042-76
08/01/2020

Maikon Luiz de Oliveira Nardoni
Diretor do Departamento de Tributos

MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

- A) O presente ALVARÁ contém a validade neste Documento, ficando sujeita a RENOVAÇÃO;
- B) Será exigida renovação de Licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local;
- C) Nos casos de alteração tais como: Encerramento, Mudança de Endereço, Razão Social, Ramo de Atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias;

IMPORTANTE:

AO ENCERRAR AS SUAS ATIVIDADES, FAVOR PROVIDENCIAR A BAIXA JUNTO A PREFEITURA PARA NÃO GERAR FUTUROS DÉBITOS.

ESTE ALVARÁ DEVE SER EXIBIDO EM LOCAL VISÍVEL



UTI INFORMÁTICA
KARINA MARIA BUCKER DE CAMARGO – MEI
CNPJ 22.857.473/0001-42 IE. ISENTO
FONE: (43) 3538-5758 / (43) 99631-3734
RUA AMAZONAS 120, CENTRO ANDIRÁ - PARANÁ

342

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência, 5/2019, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Andirá, 25 de Novembro de 2019

Carlos Eduardo de Oliveira

Carlos Eduardo de Oliveira
CPF 05593497931 RG 86474425
Representante

22.857.473/0001-42

KARINA MARIA BUCKER
DE CAMARGO

Rua Amazonas, 120 - Centro
CEP 86380-000 - ANDIRÁ - PR

mt

J

QR

Handwritten signatures and initials, including 'A' and 'X'.



UTI INFORMÁTICA
KARINA MARIA BUCKER DE CAMARGO – MEI
CNPJ 22.857.473/0001-42 IE. ISENTA
FONE: (43) 3538-5758 / (43) 99631-3734
RUA AMAZONAS 120, CENTRO ANDIRÁ - PARANÁ

343
X

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.
Referente ao Edital de Licitação Concorrência 5/2019. Sistema de Registro de Preços

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº. 5/2019, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Andirá, 25 de Novembro de 2019

Karina Maria Bucker de Camargo

Karina Maria Bucker de Camargo
CPF 08241509960 RG 125938256
Proprietária.

22.857.473/0001-42

KARINA MARIA BUCKER
DE CAMARGO

Rua Amazonas, 120 - Centro
CEP 86380-000 - ANDIRÁ - PR

MTT
J

[Handwritten signatures and initials]



UTI INFORMÁTICA
KARINA MARIA BUCKER DE CAMARGO – MEI
CNPJ 22.857.473/0001-42 IE. ISENTO
FONE: (43) 3538-5758 / (43) 99631-3734
RUA AMAZONAS 120, CENTRO ANDIRÁ - PARANÁ

344

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Referente a Licitação Modalidade Concorrência 5/2019. Sistema de Registro de Preços

A empresa Karina Maria Bucker de Camargo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.857.473/0001-42, com sede na Rua Amazonas 120, Centro de Andirá – PR. Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Concorrência 5/2019, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr Carlos Eduardo de Oliveira, portador da Cédula de Identidade Nº 8647442-5 e do CPF/MF sob nº 055.934.979-31, Cargo de Diretor, residente e domiciliado na Fazenda Santa Maria, Bairro Jacutinga cidade de Andirá Estado do Paraná.

Andirá, 25 de Novembro de 2019

Carlos Eduardo de Oliveira

Carlos Eduardo de Oliveira
CPF 05593497931 RG 86474425
Representante

mt

22.857.473/0001-42

KARINA MARIA BUCKER
DE CAMARGO

Rua Amazonas, 120 - Centro
CEP 86380-000 - ANDIRÁ - PR

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



UTI INFORMÁTICA
KARINA MARIA BUCKER DE CAMARGO – MEI
CNPJ 22.857.473/0001-42 IE. ISENTO
FONE: (43) 3538-5758 / (43) 99631-3734
RUA AMAZONAS 120, CENTRO ANDIRÁ - PARANÁ

345

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

Karina Maria Bucker de Camargo empresário da empresa, Uti Informática (Nome Fantasia), Karina Maria Bucker de Camargo – 08241509960 (Nome Empresarial), com sede na Rua Amazonas 120, Centro de Andirá - PR em constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

Andirá, 25 de Novembro de 2019

Karina Maria Bucker de Camargo

Karina Maria Bucker de Camargo
CPF 08241509960 RG 125938256
Proprietária.

22.857.473/0001-42

KARINA MARIA BUCKER
DE CAMARGO

Rua Amazonas, 120 - Centro
CEP 86380-000 - ANDIRÁ - PR

me

J

[Handwritten signatures and initials]



UTI INFORMÁTICA
KARINA MARIA BUCKER DE CAMARGO – MEI
CNPJ 22.857.473/0001-42 IE. ISENTA
FONE: (43) 3538-5758 / (43) 99631-3734
RUA AMAZONAS 120, CENTRO ANDIRÁ - PARANÁ

346

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Referente ao Edital de Licitação Concorrência no 5/2019. Sistema de Registro de Preços

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Concorrência
5/2019, tendo como objeto a Contratação de Serviços Mecânicos, Autoelétrica, Injeção
Diesel, Alinhamento e, conforme do constante do Lote único, deste edital.

Andirá, 25 de Novembro de 2019

Karina Maria Bucker de Camargo

Karina Maria Bucker de Camargo
CPF 08241509960 RG 125938256
Proprietária.

22.857.473/0001-42

KARINA MARIA BUCKER
DE CAMARGO

Rua Amazonas, 120 - Centro
CEP 86380-000 - ANDIRÁ - PR

UTI

A

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' and several scribbles.



UTI INFORMÁTICA
KARINA MARIA BUCKER DE CAMARGO – MEI
CNPJ 22.857.473/0001-42 IE. ISENTA
FONE: (43) 3538-5758 / (43) 99631-3734
RUA AMAZONAS 120, CENTRO ANDIRÁ - PARANÁ

348

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Referente ao Edital a Licitação Concorrência 5/2019. Sistema de Registro de Preços

A empresa Karina Maria Bucker de Camargo - 08241509960, inscrita no CNPJ sob no 22.857.473/0001-42, DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2o e Artigo 97 da Lei no 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Carlos Eduardo de Oliveira

Carlos Eduardo de Oliveira
CPF 05593497931 RG 86474425
Representante

22.857.473/0001-42

KARINA MARIA BUCKER
DE CAMARGO

Rua Amazonas, 120 - Centro
CEP 86380-000 - ANDIRÁ - PR

22/1

J

[Handwritten signatures and initials]



UTI INFORMÁTICA
KARINA MARIA BUCKER DE CAMARGO – MEI
CNPJ 22.857.473/0001-42 IE. ISENTA
FONE: (43) 3538-5758 / (43) 99631-3734
RUA AMAZONAS 120, CENTRO ANDIRÁ - PARANÁ

350

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Referente a Licitação Concorrência 5/2019. Sistema de Registro de Preços

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “2”, sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Concorrência 5/2019, referente Contratação de Serviços Mecânicos, Autoelétrica, Injeção Diesel, Alinhamento e, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

Andirá, 25 de Novembro de 2019.

Karina Maria Bucker de Camargo
CPF 08241509960 RG 125938256
Proprietária.

Carlos Eduardo de Oliveira
CPF 05593497931 RG 86474425
Representante

[22.857.473/0001-42]

KARINA MARIA BUCKER
DE CAMARGO

Rua Amazonas, 120 - Centro
[CEP 86380-000 - ANDIRÁ - PR]

mtt

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (43) 3538-8100

357

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa KARINA MARIA BUCKER DE CAMARGO – 08241509960, Com nome fantasia UTI INFORMÁTICA. Estabelecida na Rua Amazonas nº 120, Bairro Centro, CEP 86380-000, na cidade de Andirá estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 22.857.473/000142, é nosso fornecedor de **Peças e Equipamentos de Informática (AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E HORAS DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.)**, Segundo comprova o contrato número 028/2019 – Pregão Presencial N°37/2019, comprovado a legalidade através do portal da transparência PR, que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

Andirá 25 de Novembro de 2019.

76.235.761/0001-94
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
CEP 86380-000 - Andirá - PR

Assinatura Responsável

ALLAN RICARDO BARBEZANI

Nome Legível

RG.: 6.559.050-6

CPF.: 050.076.559-87

CARGO.: PROCURADOR

ZWT

A

Handwritten signatures and initials: A, D, X, B, and others.

358
M

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARE
NOME: SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA.
C.N.P.J: 03.455.511/0001-96
BR. 369, KM 38, 1200 – PARQUE INDUSTRIAL 3 – ANDIRÁ/
CONCORRÊNCIA N.º 05/2019
ENVELOPE N° 02 (HABILITAÇÃO)

353

SAGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE INGREDIENTES PARA RAÇÕES LTDA
C.N.P.J: 05.031.642/0002-52
ROD. BR. 369 – KM 38,50 – 3051 – DISTRITO INDUSTRIAL
Cep: 86.380-000 Andirá/Pr.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA**, estabelecida na Rod. BR. 369 – km 38,5 – Distrito Industrial, CEP: 86.380-000, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 03.455.511/0001-96, é nosso fornecedor de **serviços em geral**, que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Andirá – Pr., 20 de NOVEMBRO de 2.019.

**SAGRAN - Indústria e
Comércio de Ingredientes
p/ Ração Ltda.**

SAGRAN IND. E COM. DE INGRESIENTE P/ RAÇÕES LTDA

CARLOS ROBERTO AMADEI

C.P.F 737.540.219-15

ZNT
D
A

354
K

SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **SILVIO CESAR FLAUSINO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua General Osório, nº 176, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. sob o n.º 5.281.521-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do C.P.F. sob o n.º 749.660.149-72 e **SANDRA REGINA DO CARMO FLAUSINO**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua General Osório, nº 176, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob o n.º 5.703.767-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do C.P.F. sob o n.º 795.645.429-87, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada que regerá pelas Leis nºs 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919 e 8.934 de 18 de Novembro de 1.994, pelas demais disposições legais, aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de "**SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA.**", com sede e foro em Andirá, Estado do Paraná, na Av. Brasil, nº 550, Fundos, Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de "**MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá seu prazo de duração indeterminado iniciando suas atividades a partir de 10 de Setembro de 1.999.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais.), dividido em 300 (trezentas) cotas, no valor de R\$ 10,00 (Dez reais.) cada uma, fica devidamente distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SILVIO CESAR FLAUSINO, 270 (duzentas e setenta) cotas, no valor de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais.), integralizado no presente ato em moeda corrente do país.

SANDRA REGINA DO CARMO FLAUSINO, 30 (trinta) cotas, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais.), integralizado no presente ato em moeda corrente do país.

X 27/11 [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura]

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei n.º 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie os direitos de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada por um sócio na qualidade de gerente, ao qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução, o sócio SILVIO CESAR FLAUSINO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelo serviço que prestar à sociedade, perceberá o sócio, a título de remuneração "PRO-LABORE", a quantia mensal ficando em comum até os limites de dedução previstos na legislação do imposto de renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas cotas

355/4

SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL


FI. 03

de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:
Declararam que a empresa se enquadra no disposto do artº 2º, inciso I da Lei nº 8.864 de 28/03/94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artº 2º inciso I da Lei nº 9.317 de 05/12/96 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artº da mencionada Lei nº 9.317.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma devidamente rubricado pelos sócios no verso da suas folhas que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Andirá - Pr., 25 de Agosto de 1.999.




SILVIO CESAR FLAUSINO




SANDRA REGINA DO CARMO FLAUSINO

Testemunhas:-



ISMAEL CALEGÁRIO
R.G. 5.373.634-3/PR
C.P.F. 878.998.419-68



ALEXANDRE LUIZ LEITE
R.G. 6.963.687-0/PR
C.P.F. 994.190.339-53



Goda M. Colozini
O.A.B. - PR 7.067



357
A



SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA. M.E.
C.N.P.J. M/F 03.455.511/0001-96
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, **SILVIO CESAR FLAUSINO**, brasileiro, natural de Andirá – PR, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do C.P.F. sob o n.º 749.660.149-72 e Cédula de Identidade R.G. sob o n.º 5.281.521-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua General Osório, nº 176, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, C.E.P. 86.380-000 e **SANDRA REGINA DO CARMO FLAUSINO**, brasileira, natural de Andirá – PR, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do C.P.F. sob o nº 795.645.429-87 e Cédula de Identidade R.G. sob o n.º 5.703.767-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua General Osório, nº 176, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, C.E.P. 86.380-000, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA. M.E.**, com sede na Av. Brasil, nº 550, Fundos, Centro, nesta cidade de Andirá – Pr., C.E.P. 86.380-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204193463, por despacho em sessão de 20 de Setembro de 1.999, resolvem, assim, alterar o contrato social:

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da presente alteração o endereço comercial fica alterado da Av. Brasil, nº 550, Fundos, Centro, para BR 369 Km 38, nº 1.200, Parque Industrial 3, nesta cidade de Andirá – Pr.

“Em razão da alteração de endereço, a primeira cláusula do contrato social, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na BR 369 Km 38, nº 1200, Parque Industrial 3, CEP: 86.380-000, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.”

CLÁUSULA SEGUNDA: O ramo de atividade fica alterado para “Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores e Manutenção e Reparação de Veículos Automotores.”

[Handwritten signatures]

SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA. M.E.
C.N.P.J. M/F 03.455.511/0001-96
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



FI. 02

"Em razão da alteração do objeto social a cláusula segunda do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é "COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES."

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA. M.E.**"

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na BR 369 Km 38, nº 1.200 – Parque Industrial 3, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, C.E.P. 86.380-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é de "COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES."

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Setembro de 1.999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital social, é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais.), dividido em 300 (trezentas) quotas, de valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais.), cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R\$
SILVIO CESAR FLAUSINO	270	2.700,00
SANDRA REGINA DO CARMO FLAUSINO	30	300,00
TOTAL	300	3.000,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA. M.E.
C.N.P.J. M/F 03.455.511/0001-96
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl. 03



CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à SILVIO CESAR FLAUSINO com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Silvio Cesar Flausino
[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA. M.E.
C.N.P.J. M/F 03.455.511/0001-96
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



FI. 04

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artº 3º daquela lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de ANDIRÁ – PARANÁ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em QUATRO vias de igual teor e forma devidamente rubricado pelos sócios no verso da suas folhas que se obrigam fielmente por si

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

360



361


SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA. M.E.
C.N.P.J. M/F 03.455.511/0001-96
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL **Fl. 05**

e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Andirá - Pr., 16 de Setembro de 2.004.




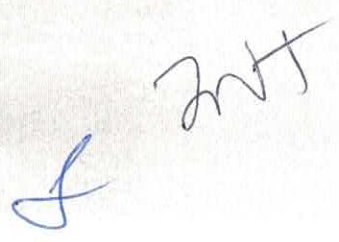
SILVIO CESAR FLAUSINO



SANDRA REGINA DO CARMO FLAUSINO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTA ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/10/2004
SOB NÚMERO: 20043633293
Protocolo: 04/363329-3
Empresa: 41 2 0419346 3
SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL











SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA - ME. FL.01
CNPJ: 03.455.511/0001-96
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SILVIO CESAR FLAUSINO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Andirá - PR, empresário, portador do C.P.F. sob o nº 749.660.149-72 e Cédula de Identidade R.G. sob o nº 5.281.521-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua General Osório, nº 176, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, C.E.P. 86.380-000 e SANDRA REGINA DO CARMO FLAUSINO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Andirá-PR, empresária, portadora do C.P.F. sob o nº 795.645.429-87 e Cédula de Identidade R.G. sob o nº 5.703.767-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua General Osório, nº. 176, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, C.E.P. 86.380-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA M.E., com sede na BR 369 Km 38, nº. 1.200, Parque Industrial 3, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 03.455.511/0001-96 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204193463, por despacho em sessão de 20 de Setembro de 1.999, e primeira alteração contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20043633293, por despacho em sessão de 05 de outubro de 2004, resolvem assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa, passa a ser: **Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.**

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "ZVT" and several illegible scribbles.




SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA - ME. FL.01
CNPJ: 03.455.511/0001-96
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, por assim estarem, em tudo justo e contratado na melhor forma e direito, obrigando-se estes entre si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Bandeirantes - Pr., 03 de Setembro de 2.015.



SILVIO CESAR FLAUSINO








SANDRA REGINA DO CARMO FLAUSINO


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/09/2015
SOB NÚMERO: 20156206935
Protocolo: 15/620693-5, DE 11/09/2015
Empresa: 41 2 0419346 3
SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA - ME


Isaias Gomes da Silva Jr.
RG 5.942.000-4
RELATOR


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

364



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.455.511/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/1999
NOME EMPRESARIAL SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OFICINA DOIS IRMAOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO BR 369 KM 38	NÚMERO 1200	COMPLEMENTO
CEP 86.380-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL 3	MUNICÍPIO ANDIRA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 5422-176	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/11/2019 às 10:22:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

20/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CADASTRO 2 - 31448	CNPJ/CPF 03.455.511/0001-96	NÚMERO 5227
FINALIDADE DE DIREITO		
RAZÃO SOCIAL/NOME SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA		
SITUADO À: ROD BR 369, Nº 1200, AREA INDUSTRIAL - BR 369 - CEP: 86380-000 Complemento:		
NOME FANTASIA: MECANICA DOIS IRMAOS		
SITUAÇÃO DO CADASTRO: Normal	INÍCIO DA ATIVIDADE: 10/09/1999	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
RAMO DA ATIVIDADE: Oficina mecanica de automoveis em geral.		
NOME DO REQUERENTE SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA	CNPJ/CPF - REQUERENTE 03455511000196	

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o Cadastro acima identificado **NADA** deve aos cofres público Municipal referente a Taxas e Impostos até a presente data.

Ficam reservados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 21/12/2019

Andirá, 21 de novembro de 2019

Código de Autenticidade: D5EBD99495506BB33C8F3A30BE23FF42



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA
CNPJ: 03.455.511/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:05:56 do dia 12/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/03/2020.

Código de controle da certidão: **C1B5.3F6C.ED29.7C6A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2NT



367
H

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021035105-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.455.511/0001-96

Nome: **SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

↙ **Válida até 19/03/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ZNT

368

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.455.511/0001-96

Razão Social: SILVIO CESAR FLAUSINO E CIA LTDA ME

Endereço: BR 369 KM 38 1200 OFICINA / PARQUE INDUSTRIAL 3 / ANDIRA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

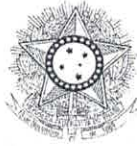
Validade: 15/11/2019 a 14/12/2019 ✓

Certificação Número: 2019111517583509587711

Informação obtida em 20/11/2019 10:21:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

2/T



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.455.511/0001-96

Certidão nº: 189593074/2019

Expedição: 20/11/2019, às 10:20:43

Validade: 17/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.455.511/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

20/11

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2018

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
SERVICOS PRESTADO	182.682,06
VENDA A VISTA	182.682,06
	182.682,06
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	9.765,58-
SIMPLES NACIONAL	9.765,58-
	9.765,58-
RECEITA LÍQUIDA	172.916,48
DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS COM PESSOAL	116.914,10-
SALARIOS E ORDENADOS	115.984,55-
13.SALARIO	79.156,75-
INSS.	5.537,40-
FGTS.	476,51-
RETIRADA PRO-LOBORE	7.247,00-
FGTS ART. 9	11.448,00-
FGTS/MULTA	65,35-
13o. SALARIO PROPORCIONAL	3.879,88-
1/3 FERIAS PROPORCIONAL	1.123,24-
FERIAS IND. VENCIDA	272,30-
FGST ART.8 S/13	2.450,70-
CONT.SOCIAL S/FGTS ART. 22	89,85-
FERIAS DOBRADAS	969,97-
1/3 FERIAS DOBRADAS	2.450,70-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	816,90-
ASSES.HONORARIOS PROFIS.	1.200,00-
DESPESAS FINANCEIRAS	1.200,00-
MULTAS FISC.JUROS/CORR.MONET	15,47-
(-)RECEITAS EVENTUAIS	15,47-
FALTAS NAO JUSTIFICADAS	285,92
	285,92
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	56.002,38

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

SILVIO CESAR FLAUSINO
ADMINISTRADOR
C.P.E. 749.660.149-72
R.G. 5.281.521-5 PR -

JOAO MALAGHINI
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-PR-014328/O-5
C.P.F. 011.578.849-20

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

ATIVO

CIRCULANTE

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
CAIXA

327.864,95

327.864,95

327.864,95

NAO CIRCULANTE

IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS
FERRAMENTAS E ACESSORIOS

680,00

680,00

680,00

TOTAL DO ATIVO

328.544,95

RESPONSAVEL PELA EMPRESA



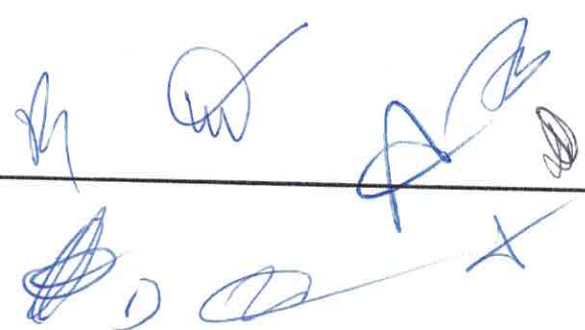
SILVIO CESAR FLAUSINO
ADMINISTRADOR
C.P.F. 749.660.149-72
R.G. 5.281.521-5 PR -

RESPONSAVEL TECNICO



JOAO MALAGHINI
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-PR-014328/O-5
C.P.F. 011.578.849-20

Handwritten signature



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE

OBRIGACOES C/PESSOAL	8.166,20
OBRIGACOES C/PESSOAL	6.299,48
SALARIOS E ORDEN.A PAGAR	6.299,48
PRO-LABORE A PAGAR	5.450,42
	849,06

OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS

INSS A RECOLHER	1.866,72
FGTS A RECOLHER	509,92
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	689,48
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	667,32
	667,32

TOTAL DO PASSIVO

8.166,20

PATRIMONIO LIQUIDO

320.378,75

CAPITAL SOCIAL REALIZADO

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	3.000,00
	3.000,00

LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS

LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	317.378,75
SALDO ANTERIOR	317.378,75
SALDO INICIAL	261.376,37
RESULTADO DO EXERCICIO	261.376,37
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	56.002,38
	56.002,38

TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

328.544,95

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 328.544,95 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

SILVIO CESAR FLAUSINO
ADMINISTRADOR
C.P.F. 749.660.149-72
R.G. 5.281.521-5 PR -

RESPONSAVEL TECNICO

JOAO MALAGHINI
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-PR-014328/O-5
C.P.F. 044.578.849-20

373

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
COMARCA DE ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA IVAI Nº 515 - ESQUINA COM RUA
LONDRINA - JARDIM HORIZONTE
ANDIRÁ/PR - 86.380-00

TITULAR
ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA
JURAMENTADO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA e/ou CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA

CNPJ 03.455.511/0001-96, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

ANDIRÁ/PR, 20 de Setembro de 2019
ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA

Ernani

10/7 DE DIRETÓ DA COMARCA DE ANDIRÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ 10.527.207/0001-00
Ernani Gonçalves da Oliveira
Titular
CPF 425.773.820-31
Rua Ivaí 515 - Andara - Paraná

ZHT

Observação: Certidão expedida de acordo com a Subseção II, Artigo 96, e Artigo 97 itens I e II, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça

Afixação do Selo Funarpen Isento, Conforme Determinação do Funrejus/Funjus.

D

X

374

SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA.
C.N.P.J: 03.455.511/0001-96
BR. 369 – KM 38 – 1200 - PARQ. INDUSTRIAL 3
CEP: 86.380-000 ANDIRÁ/PR.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 05/2019 – Sistema de Registro de Preços

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Concorrência 05/2019 – Registro de Preços, tendo como objeto Serviços Mecânicos, Auto elétrica, Injeção Diesel, Alinhamento e, conforme do constante do Lote único, deste edital.

Andirá – Pr, 20/11/2019



SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA
C.N.P.J: 03.455.511/0001-96
SILVIO CESAR FLAUSINO
C.P.F. 749.660.149-72























375

SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA.
C.N.P.J: 03.455.511/0001-96
BR. 369 – KM 38 – 1200 - PARQ. INDUSTRIAL 3
CEP: 86.380-000 ANDIRÁ/PR.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

CONCORRÊNCIA: 05/2019 – Sistema de Registro de Preços

SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA, CNPJ/MF 03.455.511/0001-96, sediada BR. 369 – km 38 – 1200 – parque industrial 3, nesta cidade de Andirá – Pr, DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Andirá – Pr, 20/11/2019



SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA
C.N.P.J. 03.455.511/0001-96
SILVIO CESAR FLAUSINO
C.P.F. 749.660.149-72
R.G. 5.281.521-5

MTT

















376

SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA.
C.N.P.J: 03.455.511/0001-96
BR. 369 – KM 38 – 1200 - PARQ. INDUSTRIAL 3
CEP: 86.380-000 ANDIRÁ/PR.


DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré


Referente ao Edital de Licitação Concorrência 05/2019 – Sistema de Registro de Preços.



SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA, CNPJ/MF 03.455.511/0001-96, sediada BR. 369 – km 38 – 1200 – parque industrial 3, nesta cidade de Andirá – Pr, por intermédio de seu representante legal o Srº SILVIO CESAR FLAUSINO, com RG sob nº 5.281.521-5, inscrito no CPF sob nº 749.660.149-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1.999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.


Andirá – Pr, 20/11/2019




SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA
C.N.P.J: 03.455.511/0001-96
SILVIO CESAR FLAUSINO
C.P.F. 749.660.149-72
R.G. 5.281.521-5









377

SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA.
C.N.P.J: 03.455.511/0001-96
BR. 369 – KM 38 – 1200 - PARQ. INDUSTRIAL 3
CEP: 86.380-000 ANDIRÁ/PR.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR.
REF. CONCORRÊNCIA N.º 05/2019 – Sistema de Registro de Preços

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação concorrência 5/2019, referente contratação de Serviços Mecânicos, Auto elétrica, Injeção Diesel, Alinhamento e, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital

EMPRESA: SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL: SILVIO CESAR FLAUSINO
CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG: 5.281.521-5
CPF: 749.660.149-72

Andirá – Pr, 20/11/2019




SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA
C.N.P.J 03.455.511/0001-96
SILVIO CESAR FLAUSINO
C.P.F. 749.660.149-72







378
A

SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA.
C.N.P.J: 03.455.511/0001-96
BR. 369 – KM 38 – 1200 - PARQ. INDUSTRIAL 3
CEP: 86.380-000 ANDIRÁ/PR.









DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Modalidade Concorrência 5/2019 – Sistema de Registro de Preços.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade concorrência 5/2019, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos esclarecidos inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Andirá-Pr, 20 de novembro de 2019

SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA
C.N.P.J: 03.455.511/0001-96
SILVIO CESAR FLAUSINO
C.P.F. 749.660.149-72
R.G. 5.281.521-5

379
OK

SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA.
C.N.P.J: 03.455.511/0001-96
BR. 369 – KM 38 – 1200 - PARQ. INDUSTRIAL 3
CEP: 86.380-000 ANDIRÁ/PR.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Concorrência 05/2019 – Forma Presencial, instaurado pela Prefeitura do Município de Barra do Jacaré-Pr, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da Concorrência Nº 05/2019, realizado pela Prefeitura do Município de Barra do Jacaré-Pr .

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Andirá – Pr, 20/11/2019



SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA
C.N.P.J: 03.455.511/0001-96
SILVIO CESAR FLAUSINO
C.P.F. 749.660.149-72
R.G. 5.281.521-5

ZMT



















580

SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA.
C.N.P.J: 03.455.511/0001-96
BR. 369 – KM 38 – 1200 - PARQ. INDUSTRIAL 3
CEP: 86.380-000 ANDIRÁ/PR

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

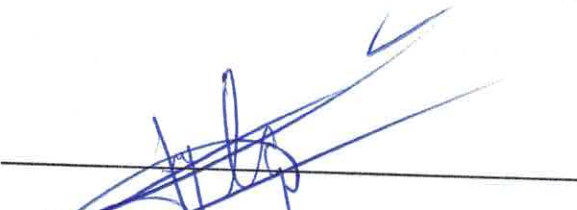
A, comissão de Licitação da Prefeitura de Barra do Jacaré.

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 5/2019. Sistema de Registro de Preços

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº 5/2019, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARE, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Andirá – Pr, 20 de novembro de 2019



SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA
C.N.P.J: 03.455.511/0001-96
SILVIO CESAR FLAUSINO
C.P.F. 749.660.149-72
R.G. 5.281.521-5

